



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### **HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

De acordo com o art. 2º, inciso VI e art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 62/2019, Art. 14,IV

**Termo de Colaboração:** n.º 003/2022

**Secretaria/Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**OSC:** Associação Olindina Kammer

**CNPJ:** 11.944.582/0001-80

**Lei Específica:** 2.900/2022

**Empenho:** 4454/2023

**Período/Mês:** Novembro/2023

**Objeto:** Repasse de recursos destinado a custear o serviço de atendimento a idosos independente e semi independente, em regime de abrigo, oferecendo serviços nas áreas de enfermagem, cuidadoras, médico, clínico geral, nutricionista e dentista, com atendimento semanal, além de serviços de cozinha e lavanderia, de modo a promover o bem estar físico, mental e emocional dos idosos.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, constituída através da Portaria nº 1120, de 18 de agosto de 2023, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, no uso de suas atribuições, manifesta-se em relação ao relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a comissão verificou que a Associação Olindina Kammer, cumpriu o objeto da parceria, ou seja, custeio das despesas com atendimento a dois idosos em regime de hospedagem completa conforme descrição acima.

Diante das informações constantes no referido Relatório, **APROVAMOS E HOMOLOGAMOS** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Nova Trento/SC, 12 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Cristina Gim Cardoso**  
Diretora Captação de Recursos  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Ieda Elca Facchini**  
Diretora de Frotas  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Sirleia Piuco**  
Diretora de Ensino  
Membro da Comissão